



RESOLUÇÃO Nº 021/2013/AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Espanhola do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR a distância, modalidade a distância vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância/PROEG.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, com fundamento no art. 53, I e II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9394/1996); no art. 94 da Lei Complementar Estadual nº. 49/1998; no Art. 21, I e II da Resolução Normativa nº. 311/2008-CEE/MT

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Habilitação em Língua Espanhola do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR a distância, modalidade a distância vinculado à Diretoria de Gestão de Educação à Distância/PROEG.

Art. 2º. O Curso de Licenciatura em Letras visa atender a legislação nacional vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais e normativas internas da UNEMAT e tem as seguintes características:


- I – carga horária total do Curso: 3.080 (três mil e oitenta) horas;
- II – integralização em, no mínimo, 8 (oito) semestres e, no máximo, 12 (doze) semestres;
- III – período de realização do curso: integral, com funcionamento na modalidade a distância;
- IV – forma de ingresso: vestibular realizado pela UNEMAT ou SISU/MEC, com uma única entrada de acadêmicos.



Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 081/2011 – CONEPE.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 15 de agosto de 2013.



Prof. Me. Adriano Aparecido Silva
Presidente do CONEPE